



## **Regras de Participação do Programa Voucher Areeiro – Natal Criança 2021**

### **1. Objectivo**

O Voucher Areeiro – Natal Criança 2021 é um programa criado pela Junta de Freguesia que visa a atribuição de vouchers, às crianças da Freguesia dos 0 aos 12 anos, para aquisição de roupa, brinquedos e livros em substituição do habitual bilhete para o “Circo de Natal” e simultaneamente uma iniciativa de dinamização e apoio à actividade económica local, em tempos excepcionais e em contexto de pandemia, pretendendo incentivar as compras no comércio tradicional local.

### **2. Aderentes**

- 2.1. O programa destina-se a todos os agentes económicos com estabelecimento na Freguesia de Areeiro, com excepção de grandes superfícies de retalho, que vendam artigos direccionados para crianças (roupa, brinquedos e livros).
- 2.2. Para aderir ao programa, de forma gratuita, os interessados têm de preencher e entregar o formulário de adesão fornecido pela Junta de Freguesia do Areeiro até ao dia 06 de dezembro de 2021: em formato papel na sede da Junta de Freguesia do Areeiro (Rua João Villaret, N.º 9) ou na Delegação (Rua Abade Faria, N.º 37), ou em formato digital para o e-mail: [gav@jf-areeiro.pt](mailto:gav@jf-areeiro.pt).
- 2.3. O formulário de adesão estará disponível também no web site [www.jf-areeiro.pt](http://www.jf-areeiro.pt), o qual poderá ser impresso e preenchido.
- 2.4. Os aderentes, após validação pela Junta de Freguesia, encontrar-se-ão identificados no website da Freguesia, redes sociais e no verso dos vouchers entregues aos beneficiários.

### **3. Beneficiários**

São beneficiários do programa todas as crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 12 anos, e residentes na Freguesia do Areeiro.

### **4. Utilização dos Vouchers**

- 4.1. Cada beneficiário (criança) terá direito a um Voucher no valor de 15€, para a aquisição de produtos destinados à faixa etária aludida (roupa, brinquedos e livros), que pode ser utilizado, uma única vez, pela totalidade do seu valor e sem direito a troca.
- 4.2. O Voucher pode ser levantado na Sede (Rua João Villaret, N.º 9) ou Delegação (Rua Abade Faria, N.º 37) da Junta de Freguesia do Areeiro, pelo responsável legal pela criança, com a apresentação dos respectivos Cartões de Cidadão, de 15 a 23 de dezembro de 2021.
- 4.3. O Voucher pode ser utilizado até ao dia 7 de Janeiro de 2022, inclusive, em todos os estabelecimentos do comércio local, aderentes ao programa e listados na última página do voucher e no website da Junta de Freguesia.



## **5. Pagamento aos Aderentes**

- 5.1. Os estabelecimentos aderentes deverão carimbar ou assinar os vouchers, e anexá-los às faturas individuais de cada compra, as quais devem ser passadas à Junta de Freguesia do Areeiro, com o NIF 510832873, Morada Rua João Villaret, N.º 9, 1000-082 Lisboa. Ou, em alternativa, os estabelecimentos aderentes deverão carimbar ou assinar os vouchers, e anexá-los a uma fatura única com o total do valor de todos os vouchers trocados no estabelecimento, e emití-la à Junta de Freguesia do Areeiro, com o NIF 510832873, Morada Rua João Villaret, N.º 9, 1000-082 Lisboa. As faturas passadas à Junta devem conter os dados fiscais do estabelecimento e o comprovativo do IBAN associado. Estes documentos serão entregues ao cuidado da Tesouraria na Junta de Freguesia (Rua João Villaret, N.º 9) ou na Delegação (Rua Abade Faria, N.º 37), após a data final do programa, 07 de Janeiro de 2022 e até ao dia 14 de Janeiro de 2022.**
- 5.2. Após entrega e validação dos documentos pela Junta de Freguesia, esta procede ao pagamento do respectivo valor dos vouchers, aos aderentes, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da receção dos documentos.

## **6. Garantia de Condições dos Produtos**

A garantia de condições dos produtos é da inteira e exclusiva responsabilidade dos aderentes, ficando a Junta de Freguesia do Areeiro desonerada de qualquer ónus ou obrigação.

## **7. Incumprimento de deveres ou obrigações**

O incumprimento de qualquer um dos deveres ou obrigações por parte dos aderentes ou beneficiários implica o seu cancelamento da participação no programa.

## **8. Protecção de Dados**

1. Os dados pessoais fornecidos pelos aderentes, no formulário de adesão, destinam-se exclusivamente, à aprovação das inscrições e sua manutenção no programa.
2. É garantida a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados em conformidade com a legislação em vigor, ficando ainda garantido o direito de acesso, de retificação e de eliminação, sempre que os seus titulares o solicitem.

## **9. Casos Omissos**

Os casos omissos e as dúvidas serão decididos e aplicados pela Junta de Freguesia do Areeiro.

Lisboa, 26 de Outubro de 2021